

|                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| b) Divisão de Fiscalização do Setor de Serviços 2;<br>c) Divisão de Fiscalização do Setor Financeiro;<br>d) Divisão de Fiscalização do Simples Nacional;<br>e) Divisão de Fiscalização do Setor de Construção Civil;<br>f) Divisão de Fiscalização da Transação Imobiliária. | impugnação e não inscrito em dívida ativa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Diretor das seguintes unidades:<br>a) Divisão do Cadastro Imobiliário;<br>b) Divisão de Cadastros e Lançamentos Especiais.                                                                                                                                                   | Qualquer valor, no caso de revisão de ofício, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito em dívida ativa, que implique retificação ou cancelamento de lançamento referente ao IPTU, devendo recorrer de ofício à autoridade superior quando o débito fiscal for reduzido ou cancelado em montante superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Assessor Técnico ou Coordenador integrante da estrutura hierárquica das seguintes unidades:<br>a) Divisão do Cadastro Imobiliário;<br>b) Divisão de Cadastros e Lançamentos Especiais.                                                                                       | Até o equivalente ao maior valor do Grupo B no caso de revisão de ofício, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito em dívida ativa, que implique retificação ou cancelamento de lançamento referente ao IPTU.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Auditor-Fiscal Tributário Municipal das seguintes unidades:<br>a) Divisão do Cadastro Imobiliário;<br>b) Divisão de Cadastros e Lançamentos Especiais.                                                                                                                       | Até o equivalente ao maior valor do Grupo C no caso de revisão de ofício, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito em dívida ativa, que implique retificação ou cancelamento de lançamento referente ao IPTU.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Diretor da Divisão de Julgamento                                                                                                                                                                                                                                             | Qualquer valor, no caso de impugnação de lançamento ou revisão de ofício que implique retificação ou cancelamento de:<br>a) lançamento referente a tributos administrados pela Secretaria;<br>b) AINF, lavrado por meio do Sefisc.<br>OBS.: Quando o débito fiscal for reduzido ou cancelado em montante superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no caso de lançamento de IPTU, e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para os demais tributos, o Diretor de Divisão deverá, nos casos de:<br>a) impugnação, encaminhar o expediente para reexame necessário do CMT;<br>b) revisão de ofício, recorrer de ofício à autoridade superior. |
| Assessor Técnico ou Coordenador integrante da estrutura hierárquica da Divisão de Julgamento                                                                                                                                                                                 | I - até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), no caso de impugnação de lançamento ou revisão de ofício que implique retificação ou cancelamento de:<br>a) lançamento referente a tributos administrados pela Secretaria, exceto IPTU;<br>b) AINF, lavrado por meio do Sefisc;<br>II - até o equivalente ao maior valor do Grupo B, no caso de                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |